



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN

RESOLUÇÃO PPGEMIN 11/21, de 18 de fevereiro de 2021.

Estabelece novos prazos para apresentação das atividades especiais de “Exame de qualificação” e “defesa de dissertação” e “seus pré-requisitos”, pelos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional- PPGEMIN, em função da situação de emergência de saúde pública em decorrência da declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Artigo 09 do Regulamento do PPGEMIN, em sua 9ª reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novos prazos para que os discentes regulares possam apresentar as atividades especiais de exame de qualificação e defesa de dissertação e seus pré-requisitos, determinadas pelo regulamento do PPGEMIN, em função da situação de emergência de saúde pública em decorrência da declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os prazos determinados por esta resolução poderão ser alterados em função de mudanças no estado de excepcionalidade provocado pela pandemia nos próximos meses.

Art. 2º - Os discentes regulares do curso de mestrado profissional em Engenharia de Minas do PPGEMIN, a partir da data de retomada das atividades acadêmicas, por meio da implementação de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e definida pela **RESOLUÇÃO CD-08/20 de 17 de março de 2020**, que suspendeu os calendários escolares 2020, a partir de 16/03/2020 e **RESOLUÇÃO CD-17/20 de 06/07/2020**, que determinou a retomada do calendário escolar a partir de 03/08/2020, **terão os seguintes prazos para cumprimento das atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos (quadro 1).**

Quadro 1 - Novos prazos para cumprimento das atividades especiais obrigatórias e seus pré-requisitos

ATIVIDADE	NOVOS PRAZOS PARA SUBMISSÃO	
	INGRESSANTES DO 2º SEMESTRE DE 2019	INGRESSANTES DO 1º SEMESTRE DE 2020
Plano de Estudos	Já cumprido	15/04/2021 (Resolução PPGEMIN 9/21 de 11/02/2021)
Exame de Qualificação	Até 01 de setembro de 2021	Até 01 de dezembro de 2021
Defesa da Dissertação	Até 31 de março de 2022	Até 29 de julho de 2022

Parágrafo único. Entende-se por Ensino Remoto Emergencial (ERE) um conjunto de estratégias didático-pedagógicas, mediadas ou não por tecnologias digitais, de caráter temporário e excepcional, cuja principal finalidade é minimizar os impactos das medidas de isolamento social para o enfrentamento à pandemia sobre os processos de aprendizagem, preservando os vínculos intelectuais e emocionais dos estudantes com os demais membros da comunidade escolar e garantindo a função socializadora da Instituição

Art.3º - Os docentes orientadores ***deverão estabelecer contato***, de forma remota, com seus orientados a fim de elaborar um cronograma das atividades de pesquisa de modo a proporcionar seu cumprimento, nas datas especificadas nesta resolução.

Parágrafo único. Caso houver por parte do orientado a desistência ou a impossibilidade de realizar as atividades de pesquisa do curso de mestrado profissional em Engenharia de Minas durante o período de Ensino Remoto Emergencial (ERE), ***o orientador deverá, de forma justificada, comunicar a secretaria do PPGEMIN.***

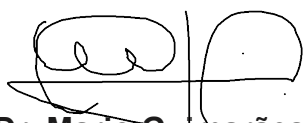
Art.4º - Os discentes regulares bolsistas que não estiverem regularmente matriculados em, no mínimo, uma atividade ou disciplina durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE) poderão perder a concessão da bolsa.

Art.5º - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEMIN.

Art.6º - **Tornar sem efeito** a Resolução PPGEMIN 03/20, de 4 de agosto de 2020, que deliberou sobre o adiamento de qualificações e defesas de dissertações dos discentes do PPGEMIM.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se



Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN